



**LEI N° 946/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Denomina a Rua **LUIZ PINTO DE MESQUITA** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada a Rua **LUIZ PINTO DE MESQUITA**, uma Rua com início no sentido LESTE na Rua Francisco Virgílio Filho, findando ao sentido OESTE com uma Rua Projetada no loteamento Cidade dos Bosques no bairro Dom Timóteo no município de Tianguá.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 031215
DATA. 04 / 12 / 2015
HORAS. 09:53
<i>Att. Tercilia</i>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
ASSISTENTE DE PROCOLO

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 946/15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Denomina a Rua **LUIZ PINTO DE MESQUITA** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada a Rua **LUIZ OINTO DE MESQUITA**, uma Rua com início no sentido LESTE na Rua Francisco Virgílio Filho, findando ao sentido OESTE com uma Rua Projetada no loteamento Cidade dos Bosques no bairro Dom Timóteo no município de Tianguá.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
[WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR](http://WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR)





APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 23/11/15 COM  
34 VOTOS.

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 89/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 26/10/15

Denomina a Rua **LUIZ PINTO DE MESQUITA**, no Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **LUIZ PINTO DE MESQUITA**, uma Rua com Início a Leste na Av. Francisco Virgilio Filho, Findando a Oeste com a uma Rua Projetada, no Loteamento Cidade dos Bosques, no bairro Dom Timóteo e dá outras providências.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereadora Glaucia Marques da Câmara Municipal em 14 de Setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>231015</u>
DATA <u>21 / 10 / 2015</u>
HORAS <u>as 12:40</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

  
**Haroldo Aragão Correia**  
Vereador Presidente

Luiz Pereira  
Músico Cearense

Biografia de Luiz Pereira

Luiz Pereira (1939-2006) foi músico cearense. Sanfoneiro, recebeu o título de um dos melhores sanfoneiros da Região Norte, Piauí e Maranhão. Conquistou o apreço e a simpatia pelos ritmos do forró, levou o baião, o xote, o xaxado e o forró solado para todo o Nordeste.

Luiz Pereira (1939-2006) nasceu no município de Mucambo-Ce no dia 14 de abril de 1939, filho de Francisco Pinto de Mesquita e Raimunda Nonata de Souza. O casal teve 09 filhos. Luiz Pereira o filho primogênito, era católico e muito devoto de São Francisco de Assis, desde menino já tinha um sonho de tocar sanfona. Aos 24 anos, viajou para a cidade de Brasília em busca de trabalho, com o dinheiro que ganhou comprou sua primeira sanfona.

Em 1970 mudou-se para a cidade de Piri-piri-Pi, onde ficou conhecido como o melhor sanfoneiro daquela região.

Em 1982 resolveu voltar para o Ceará, destinando-se a cidade de Tianguá-CE, onde encontra fãs e amigos que também acreditaram no seu potencial e caráter.

Em 1988 morre sua 1ª esposa Helena, com quem foi casado durante 25 anos e tiveram 05 filhos. Após um ano casa-se novamente.

Em 1997 realizou mais um desejo gravou seu primeiro CD no estúdio.

Em 2000 Luiz Pereira descobre um CA no sangue (leucemia) e conseguiu conviver com a doença durante 06 anos, chegando a ser internado em Fortaleza-CE, no hospital do Hemoce, no dia 29 de janeiro de 2006, falece deixando uma mensagem: Lutei para ficar, mas quando senti que teria que parti, pensei forte, pensei alto e sem duvida parti com um sorriso aberto e muito feliz.

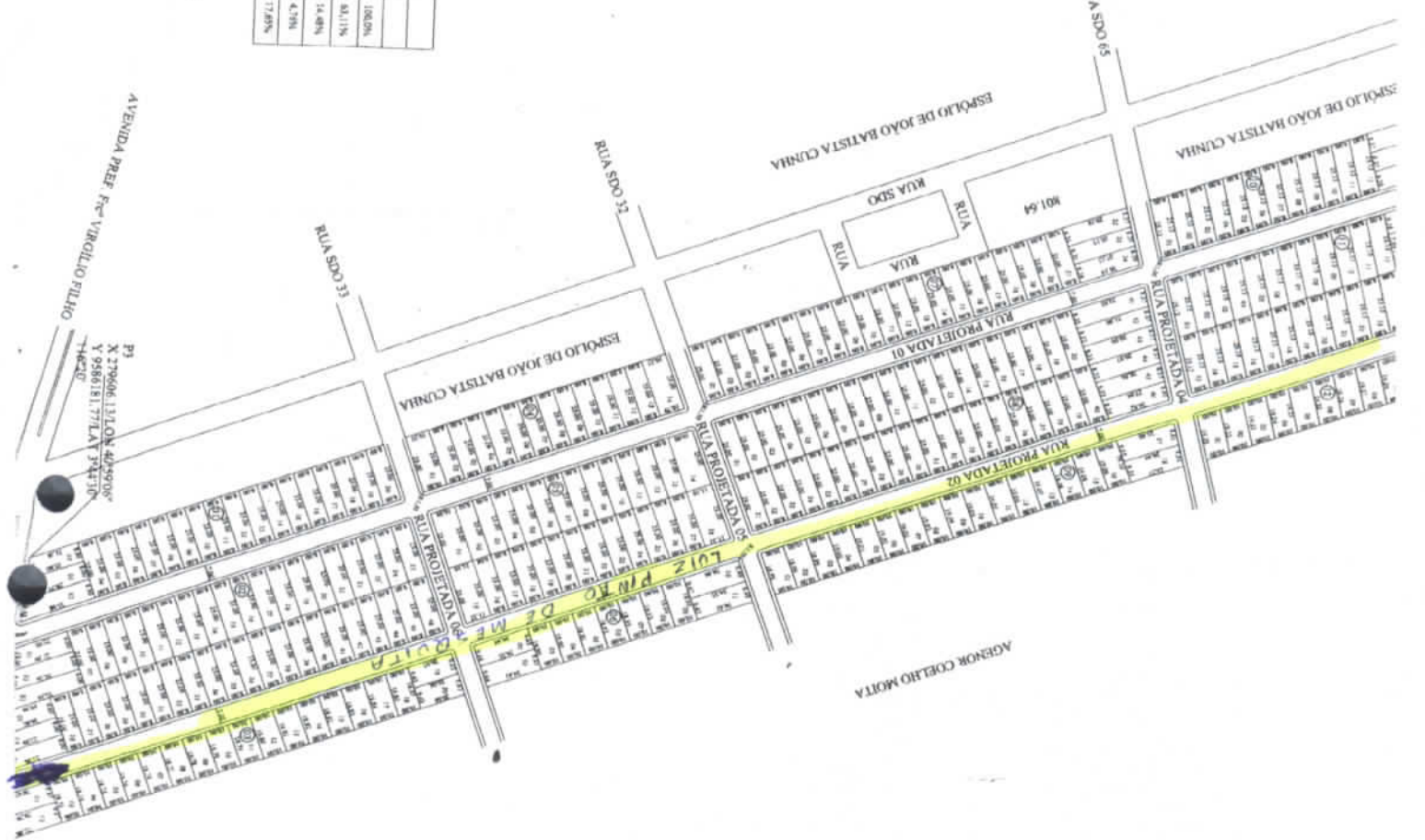
Nunca perdi a fé, a esperança, por isso sai de bem com a vida, com o mundo e com as pessoas. Meu desejo maior é que seja derramado sobre vocês todos as bênçãos, todas as alegrias e todas as felicidades.

Quando seu pensamento estiver voltado para mim, dê um sorriso, pois neste momento me sentirei iluminado, em paz, com felicidade.

Luiz Pinto de Mesquita  
Conhecido como Luiz Pereira  
(1939-2006)

TERRENO	ÁREA	VALOR
RESERVAÇÃO	1.414,75m²	
TERRENOS	42.274,41m²	100,00%
TERRENOS	58.238,76m²	81,11%
TERRENOS	11.344,05m²	14,89%
TERRENOS	4.380,00m²	4,78%
TERRENOS	14.381,12m²	17,87%

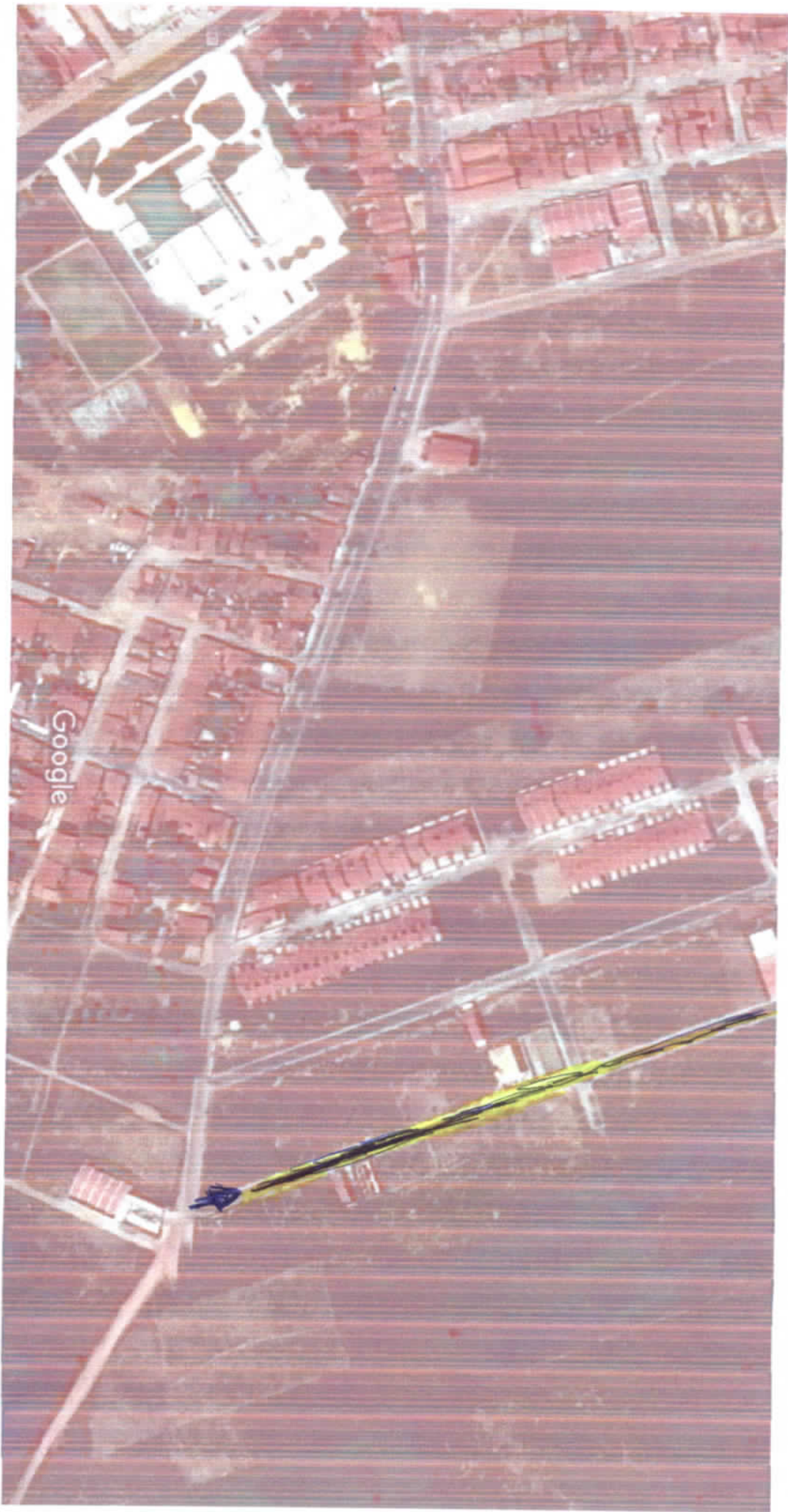
QUADRO RESUMO



P3  
 X 279606 1310N 407900E  
 Y 958618 17714E 744710  
 74620

P4  
 X 279732 2511 ON 407900E  
 Y 958618 0001 AT 744710

PROJETO	ÁREA	VALOR
01	1.414,75m²	
02	42.274,41m²	100,00%
03	58.238,76m²	81,11%
04	11.344,05m²	14,89%
05	4.380,00m²	4,78%
06	14.381,12m²	17,87%
07		





# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 89/ 2015 DE 21 de OUTUBRO DE 2015** – Fica denominada a Rua Luiz Pinto de Mesquita no município de Tianguá e dá outras providências. (Autoria do vereador Haroldo Aragão Correia)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 89/ 2015 DE 21 de OUTUBRO DE 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

José Claudiohelder Cardoso de Vasconcelos

Presidente

Fernando Alves de Menezes

Relator

Francisco Eudes Alves Gomes

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR